



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## **Prefeitura Municipal de Itaituba**

GABINETE DO PREFEITO

### **LEI MUNICIPAL Nº 3.611/2021.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **RAFAEL FERNANDO FERREIRA XAVIER**.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e público a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado neste município, no Distrito de Moraes Almeida, na Rua das Mangueiras, Bairro Jardim das Orquídeas, Distrito 08, Setor 04, Quadra 006, Lote 0171, Unidade 001, medindo 26,00 metros de frente, lado direito 35,00 metros, lado esquerdo 35,00 metros e fundos 26,00 metros, perfazendo uma área total de 910 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua das Mangueiras, 0; Lado direito: Lote 0384; pelos fundos: Lote 0179 ; pelo lado esquerdo: Lote 0345, em favor de **RAFAEL FERNANDO FERREIRA XAVIER**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100006795/2020**.

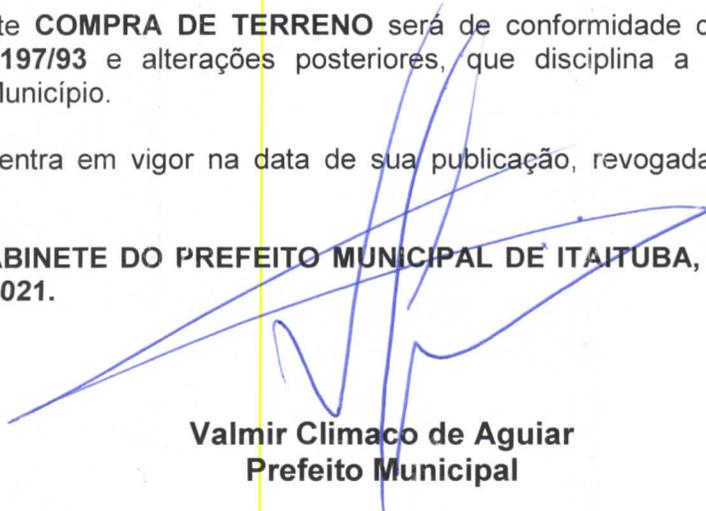
Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o (a) favorecido (a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 10 de junho de 2021.**

  
**Valmir Climaco de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA ([www.itaituba.pa.gov.br](http://www.itaituba.pa.gov.br)) e Portal da Transparência.